



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO
CREA-MT

OFÍCIO CIRCULAR N.º 001/2026/PRESIDÊNCIA

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2026.

A Sua Ex.ª. Senhor/Senhora
Prefeito/Prefeita, dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Assunto: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026.

Senhores (as) Prefeitos (as):

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA-MT, Autarquia Federal instituída pela Lei nº 5.194/1966, responsável pela fiscalização, orientação e valorização do exercício profissional da Engenharia, Agronomia e Geociências, por intermédio de seu Presidente, Eng.º Civil Juares Silveira Samaniego, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e orientar o que segue:

Considerando a proximidade das festividades do Carnaval 2026, previstas para o período de 13 a 18 de fevereiro de 2026, e tendo em vista a realização de eventos temporários com grande concentração de público, faz-se necessária a observância rigorosa das normas técnicas, legais e administrativas relativas à segurança contra incêndio e pânico, estruturas temporárias, instalações elétricas, assistência à saúde, defesa civil e proteção do consumidor, entre outras.

Nesse contexto, o CREA-MT encaminha, em anexo, o Termo de Orientação, Ciência e Responsabilidade para Realização de Eventos Temporários – Carnaval 2026, documento de caráter preventivo e orientativo, elaborado em consonância com as atribuições legais deste Conselho e com as exigências dos órgãos competentes, tais como:

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso – CBMMT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPMT, Juizado da Infância e da Adolescência, Defesa Civil, PROCON-MT e Conselhos Profissionais (CREA-MT, CAU-MT, CRM-MT, CORIEN-MT), entre outros.

Dessa forma, solicitamos que este Município encaminhe ao CREA-MT, até o dia 05 de fevereiro de 2026, a documentação completa relacionada no referido Termo, devidamente preenchido e assinado, a fim de subsidiar a análise técnica, bem como possibilitar a comunicação institucional aos órgãos de controle e fiscalização, quando cabível.

Ressalta-se que, caso este Município não venha a realizar eventos carnavalescos no período mencionado, solicitamos a gentileza de manifestação formal por meio do endereço eletrônico: fpi@crea-mt.org.br, no menor prazo possível.

O CREA-MT, por meio da Fiscalização Preventiva Integrada – FPI, coloca-se à inteira disposição para esclarecimentos técnicos e orientações adicionais, por meio do telefone (65) 99934-7666, no horário das 08h às 18h, ou pelo e-mail: fpi@crea-mt.org.br

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
Presidente do CREA-MT